



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11 /2022.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809, centro, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho a Sra. **JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**, portadora do RG nº 1.243.816 SSP/SE e CPF nº 005.522.305-29 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NELI FEITOSA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.191.331/0001-44, com sede na Rua: Projetada S/N, na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu PROCURADOR o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, portador do CPF nº 103.056.885-53 e R.G nº 337.571 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

O objeto deste contrato consiste na Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina Comum e óleo Diesel S-10) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos produtos a importância do valor global de **R\$ 3.858,00** (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.	GASOLINA COMUM	600 LTS	6,43	3.858,00
*****	VALOR TOTAL	*****	*****	3.858,00

Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 14.862.038/0001-88



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 10022 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

Atividade: 4004 – OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTDUAL

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000, 16610000, 16690000, 16693110, 16693120.

Atividade: 4009 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16690000.

Atividade: 4012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000.

Atividade: 4013 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000.

Atividade: 6318 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 6319 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 6321 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.

Atividade: 6322 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO IGD – IGD PBF

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000, 16600000.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 15000000, 16600000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado a servidora **JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA** - CPF nº. 005.522.305-29, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 14.862.038/0001-88



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA




Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 03 de Janeiro de 2022.



JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
CONTRATANTE



NELI FEITOSA LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 03.101.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
CPF nº 103.056.835-53
R.G nº 337.571 SSP/SE
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rezende C.P.F. 036.533.235-46

NOME: Jon' Joner Dons Filho C.P.F. 710.711.555-91